

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a Empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13600065970, sediada na Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 408, Bairro: São Francisco, CEP: 69.079-210 – Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 30.088.923/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 187644536 SSP/SP e do CPF n.º 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lázaro Suave, n.º 333, Bairro: City Bussocaba, Osasco/SP – CEP: 06.040-470, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.001440, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 010/2020**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 010/2020 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 18/08/2022 A 17/08/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

E. *PM.*

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$1.122.000,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil reais) a ser pago em 12 parcelas fixas mensais de **R\$93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais),.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho **2022NE00318**, no valor de **R\$331.170,00** (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta reais), emitida em 17/08/2022, e nota de Empenho **2022NE00319**, no valor de **R\$83.346,67** (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida em 17/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 17 de agosto de 2022.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA



ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA

CLEAR TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO
LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



NOME: Robson Uchua de Menezes

CPF:



NOME

CPF: 705.265.322-02